



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Brasília-DF, 28 de maio de 2024.

Este documento apresenta as dúvidas enviadas pelos fornecedores acerca do processo [Pró-Espécies] :: SC002050:: Contratação de consultoria para o mapeamento da cadeia de comércio de espécies CITES da fauna no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” e suas respostas.

1. Qual a metodologia indicada por vocês para a realização das atividades?

Resposta: Por ser um trabalho inovador, não há metodologia a ser sugerida. As proponentes devem atentar para o item 8 da Carta Convite, e a metodologia que pretende empregar deverá ser especificada na proposta e detalhada pela vencedora posteriormente no Plano de Trabalho. Quanto ao painel interativo a ser desenvolvido, o mesmo deverá ser compatível para integração com a Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental – Pamgia, do IBAMA, podendo ser tomado como modelo o painel de Exportação de Produtos Florestais (https://pamgia.ibama.gov.br/pamgia_homolog/?page=Flora-e-Madeira&views=Sobre%2CExibir-5%2CPain%3%A9is-----%2CExporta%3%A7%3%B5es).

2. Será realizado, também, no Estado do Pará? Se sim, quais locais?

Resposta: Os serviços poderão ser desenvolvidos de qualquer local, bem como não há restrição quanto à localização das empresas proponentes. As reuniões previstas acontecerão em formato virtual. E em relação aos dados a serem levantados, deverão ser consideradas somente as informações sobre tráfico e comércio internacionais, e não transações entre estados brasileiros ou dentro dos estados.

3. Quais documentos precisam ser enviados juntamente com a proposta?

Resposta: O item 2 da Carta Convite indica a documentação que precisa ser apresentada para habilitação das proponentes, e o item 12 informa os documentos necessários para a comprovação da capacidade técnica e experiência profissional.



4. Na carta convite, não é citado profissionais da área de Engenharia Florestal. Sou Engenheiro Florestal e gostaria de saber se minha empresa pode participar da licitação?

Resposta: Não há restrições quanto à formação acadêmica do responsável legal das empresas proponentes e de sua equipe. As graduações indicadas no item 12.2, (2) referem-se aos perfis acadêmicos que entende-se terem mais afinidade com os temas a serem abordados neste trabalho, e que por esse motivo, podem ter pontuação adicional na Seção "Requisitos Desejáveis"..



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

